CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná

CNPJ 01.608.550/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO 004/2014.

SUMULA – Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo para o exercício de 2014 no valor de R$ 280,00.

PEDRO MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Ângulo**,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município, e pela Lei Municipal 722/2013 de 17/12/2013:

DECRETA

Art. 1 – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo, para o exercício de 2014 no valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), para o reforço das seguintes dotações:

0100	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001	**Câmara Municipal**	
01.001.01.031.0001.2.001	**Manutenção da Câmara Municipal**	
3.1.90.11.00.00 - Fonte 01001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140,00
3.3.90.30.00.00 – Fonte 01001	Material de Consumo	140,00
Total das Suplementações		**280,00**

Art. 2 – Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1.º deste Decreto será o cancelamento parcial das dotações abaixo, conforme Art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64:

01000	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001	**Legislativo Municipal**	
01.001.01.031.0001.2.001	**Manutenção da Câmara Municipal**	
3.1.90.14.00.00 01001	Diárias – Pessoal Civil	280,00
Total dos Cancelamentos		**280,00**

Art. 3. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Ângulo, em 18 de Dezembro de 2014.

PEDRO MORAES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CGC/MF Nº 75.772.525/0001-44
RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA-294 - FONE (044) 3248 - 1222
CEP- 86750-000- IGUARAÇU- ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2014 - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014 PMI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VENCEDOR: **ESTAÇÃO ESPORTE IND. E COM. DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA- EPP.**

OS PREÇOS QUE VIGORARÃO NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SÃO:
LOTE 01 - UNIFORMES

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	150	PARES	MEIÃO PROFISSIONAL CAMPO E FUTSAL	DUNK	11,00	1.650,00
02	100	UNI	CALÇÃO TECIDO DRY, COM ESTAMPAS EM FILMTRANSFER (Brasão do município e Numeração)	DUNK	24,50	2.450,00
03	08	CONJ	CONJUNTO DE BERMUDAS E CAMISAS PARA DIRIGENTES TREINADORES: P, M, G e GG. CASMISA COMPOSTA DE TECIDO DRY, COM ESTAMPAS EM FILMTRANSFER (Estampas: Brasão do município, Bandeira Estado do Paraná, Nome da Cidade)	DUNK	52,00	416,00
04	30	UND	JAQUETA EM MICROFIBRA, FORRADA COM TECIDO EM TACTEL, NOS TAMANHOS P, M, G e GG, REGULADORES NA BARRA E ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER, MANGA LONGA, COM LOGOTIPO DA PREFEITURA, EM SERIGRAFIA, NA ALTURA DO PEITO, LADO ESQUERDO, E NAS COSTAS, CALÇA EM MICROFIBRA, FORRADA COM TECIDO, NOS TAMANHOS M, G e GG, COM BOLSOS LATERAIS PARA CATEGORIA DE BASE	DUNK	125,00	3.750,00
05	06	CONJ	JAQUETA EM MICROFIBRA, FORRADA COM TECIDO, NOS TAMANHOS P, M, G, e GG, REGULADORES NA BARRA E ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER, MANGA LONGA, COM LOGOTIPO DA PREFEITURA, EM SERIGRAFIA, NA ALTURA DO PEITO, LADO ESQUERDO, E NAS COSTAS, CALÇA EM MICROFIBRA, FORRADA COM TECIDO EM TACTEL, NOS TAMANHOS P, M, G e GG, COM BOLSOS LATERAIS PARA DIRIGENTES E TREINADORES.	DUNK	125,00	750,00
06	15	JG	JOGO DE COLETE SIMPLES EM TEC DRY TAMANHO G - C/ 10 UNIDADES	DUNK	107,00	1.605,00
07	08	JG	JOGO DE COLETE SIMPLES EM TEC DRY TAMANHO INFANTIL COM 10 UNIDADES	DUNK	88,00	704,00
08	10	JG	JOGO DE UNIFORME ADULTO, PARA FUTEBOL DE CAMPO: P, M, G e GG. CAMISA COMPOSTA DE TECIDO DRY, COM ESTAMPAS EM FILMTRANSFER (Estampas Camisas: Nome do município, brasão do município, bandeira do Estado do Paraná, Número – Estampas Bermudas: Brasão do Município e número) CONTENDO 18 CAMISAS DE LINHA, MAIS 02 CAMISAS PARA GOLEIRO, 20 BERMUDAS PARA FUTEBOL DE CAMPO EM TECIDO DRY E 20 MEIÕES PROFISSIONAL PARA FUTEBOL DE CAMPO	DUNK	1.217,00	12.170,00
09	50	UND	BERMUDAS ADULTO PARA JOGOS DE CAMPO: P, M, G e GG. TECIDO DRY, COM ESTAMPAS EM FILMTRANSFER COM O BRASÃO DO MUNICIPIO E O NÚMERO	DUNK	25,05	1.252,50
10	50	UND	BERMUDAS INFANTIL PARA JOGOS DE CAMPO: P, M, G e GG. TECIDO DRY, COM ESTAMPAS EM FILMTRANSFER COM O BRASÃO DO MUNICIPIO E O NÚMERO	DUNK	25,05	1.252,50
11	100	UND	BERMUDAS ADULTO PARA JOGOS DE FUTSAL: P, M, G e GG. DE TECIDO DRY, COM ESTAMPAS EM FILMTRANSFER COM O BRASÃO DO MUNICIPIO E O NÚMERO	DUNK	25,00	2.500,00
VALOR TOTAL: R$ 28.500,00 (VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).						

LOTE 03 - MATERIAIS ESPORTIVOS

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	10	UNI	APITO PROFISSIONAL EM PLÁSTICO RESISTENTE COM CORDÃO	FOX	20,00	200,00
02	06	UNI	CABO DE AÇO PLASTIFICADO PARA REDE DE VÔLEI MEDINDO 15 METROS.	DUNK	23,00	138,00
03	08	UNI	CALIBRADOR DE BOLAS COM RELÓGIO ANALÓGICO	POKER	22,50	180,00
04	60	UNI	COLCHONETE DE E.V.A TAMANHO 0,90 X 1,20	EVA MAX	26,00	1.560,00
05	20	UNI	CONE EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE MEDINDO 52 CM.	MERK	7,00	140,00
06	10	UND	INFLADOR DE BOLAS EM PLÁSTICO COM MANGUEIRA AUXILIAR.	POKER	23,00	230,00
07	10	JG	JOGO DE BETS EM MADEIRA INCLUINDO 2 MARCADORES, TAMANHO PROFISSIONAL	DUNK	17,00	170,00
08	02	JG	JOGO DE BOCHA EM RESINA SINTÉTICA, MEDIDA 130MM, PESO 1900KG.	PLASTILUC	965,00	1.930,00
09	02	JG	JOGO DE CARTÃO PARA ARBITRAGEM MATERIAL P.V.C EM 3 CORES	POKER	11,00	22,00
10	20	JG	JOGO DE DAMA COM CAIXA EM MADEIRA, E PEÇAS EM PLÁSTICO, TAMANHO PROFISSIONAL	DUNK	18,00	360,00
11	20	JG	JOGO EM DOMINÓ EM PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO PROFISSIONAL	DOUBLE SIX	11,00	220,00
12	20	JG	JOGO DE TRILHA COM CAIXA EM MADEIRA, E PEÇAS EM PLÁSTICO, TAMANHO PROFISSIONAL	DUNK	18,00	360,00
13	10	JG	JOGO DE XADREZ COM CAIXA EM MADEIRA, E PEÇAS EM PLÁSTICO, TAMANHO PROFISSIONAL	DUNK	18,00	180,00
14	06	KIT	KIT DE RAQUETE INCLUINDO 02 RAQUETES + 01 REDE + 01 PAR DE SUPORTE + 03 BOLINHAS, TAMANHO PROFISSIONAL, KIT FRESCOOBOL: 0,50 X 0,50 Mm.	DUNK	19,00	114,00
15	01	PAR	LONA CAMPO SUÍÇO 5X3 (LONA DE ALGODÃO 10)	DUNK	667,00	667,00
16	10	PAR	PARES DE TENIS PARA FUTSAL TAMANHO 32 AO 44 CABEDAL EM COURO LEGITIMO	POKER	63,00	630,00
17	02	PAR	REDE DE BASQUETE OFICIAL FIO Nº 04 EM SEDA.	DUNK	27,00	54,00
18	04	PAR	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, MODELO EUROPEU FIO Nº 04 EM SEDA.	DUNK	510,00	2.040,00
19	04	PAR	REDE DE FUTEBOL SUIÇO 5 METROS, MODELO EUROPEU FIO Nº 04 EM SEDA.	DUNK	360,00	1.440,00
20	04	PAR	REDE DE FUTSAL OFICIAL FIO Nº 04 EM SEDA.	DUNK	190,00	760,00
21	300	METRO	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA MALHA 12X12 COM FIO Nº 03	DUNK	4,50	1.350,00
22	10	UND	REDE DE VOLEI OFICIAL 4 FAIXAS ALGODÃO FIO Nº 02 EM SEDA.	DUNK	254,00	2.540,00
23	05	UND	SACADOR DE VALVÚLAS PARA BOLAS	DUNK	25,00	125,00
24	10	UND	TATAMI PRÁTICA (KARATÊ), **Dimensão:** (2000MM X 1000MM) ESPESSURAS: DE 40MM A 50 MM.. **COBERTURA:** PELÍCULA SILICONIZADA COM TEXTURA ESPECIAL PARA PRATICA DESPORTIVA. **COMPOSIÇÃO:** E.V.A COPOLÍMERO ETILENO ACETATO DE VINILA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS COM ÓTIMA MEMÓRIA DE RETORNO PODENDO SER COM CORTE RETO OU DE ENCAIXE NOS 4 LADOS.	EVA MAX	74,00	740,00
VALOR TOTAL R$ 16.150,00(DEZESSEIS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS).						

LOTE 05 – PLACAR ELETRÔNICO

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	01	UN	PLACAR ELETRÔNICO poliesportivo 1,20 X 0,70 M EM POLICARBONATO – COM MARCADOR DIGITAL: FALTAS; SETS; TEMPO TÉCNICO; PERÍODO; SETAS VANTAGENS; HORA CERTA; CRONOMETRO (progressivo e regressivo), AVISO SONORO: Automático e Manual.	TIEPERMANN	10.000,00	10.000,00
VALOR TOTAL R$ 10.000,00(DEZ MIL REAIS).						

PRAZO: 12(DOZE) MESES.
REGISTRA-SE, AFIXA-SE E CUMPRA-SE.
IGUARAÇU, 18 DE DEZEMBRO DE 2014

SEBASTIÃO AURÉLIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CGC/MF Nº 75.772.525/0001-44
RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA-294 - FONE (044) 3248 - 1222
CEP- 86750-000- IGUARAÇU- ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2014 - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014 PMI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VENCEDOR: **A.C. DOS SANTOS – MATERIAL ESPORTIVO E ORTOPEDICO- ME.**

OS PREÇOS QUE VIGORARÃO NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SÃO:
LOTE 02 BOLAS

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	40	UNI	BOLA INICIAÇÃO Nº 10, DIAMETRO ENTRE 48 A 50 CM PESO ENTRE 180 A 200 GRAMAS MATRIZIADA CONFECCIONADA EM BORRACHA.	SILME	13,00	520,00
02	40	UNI	BOLA INICIAÇÃO Nº 12, DIAMETRO ENTRE 57 A 59 CM PESO ENTRE 250 A 270 GRAMAS MATRIZIADA CONFECCIONADA EM BORRACHA	SILME	16,00	640,00
03	40	UNI	BOLA INICIAÇÃO Nº 14, DIAMETRO ENTRE 65 A 67 CM PESO ENTRE 350 A 370 GRAMAS MATRIZIADA CONFECCIONADA EM BORRACHA	SILME	20,00	800,00
04	06	UNI	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO FEMININO ENTRE 72 A 74 CM PESO ENTRE 510 A 565 GRAMAS MATRIZADA CONFECCIONADA EM BORRACHA.	PENALTY	88,00	528,00
05	06	UNI	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO FEMININO ENTRE 72 A 74 CM PESO ENTRE 510 A 565 GRAMAS MATRIZADA CONFECCIONADA EM MICRO FIBRA.	WILSON	160,00	960,00
06	06	UNI	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO FEMININO ENTRE 70 A 78 CM PESO ENTRE 600 A 650 GRAMAS MATRIZADA CONFECCIONADA EM BORRACHA.	PENALTY	96,00	576,00
07	06	UNI	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MIRIM DIAMETRO ENTRE 72 A 74 CM PESO ENTRE 450 A 500 GRAMAS MATRIZADA CONFECCIONADA EM BORRACHA.	PENALTY	46,00	276,00
08	20	UNI	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, DIAMETRO ENTRE 60 A 70 CM PESO ENTRE 410 A 450 GRAMAS COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA PU ULTRA 100%.	PENALTY	159,75	3.195,00
09	20	UNI	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, DIAMETRO ENTRE 68 A 70 CM PESO ENTRE 410 A 450 GRAMAS TERMOTEC COM 08 GOMOS, CONFECCIONADA PU.	PENALTY	140,00	2.800,00
10	20	UNI	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, DIAMETRO ENTRE 68,5 A 69,5 CM PESO ENTRE 420 A 445 GRAMAS TERMOTEC COM 08 GOMOS CONFECCIONADA COM PU.	PENALTY	150,00	3.000,00
11	20	UNI	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, DE INICIAÇÃO, DIAMETRO ENTRE 50 A 53 CM PESO ENTRE 250 A 280 GRAMAS TERMOTEC COM 08 GOMOS CONFECCIONADA COM PU.	PENALTY	100,00	2.000,00
12	20	UNI	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM DIAMETRO ENTRE 50 A 55 CM COM PESO ENTRE 300 A 350 GRAMAS, TERMOTEC, COM 08 GOMOS CONFECCIONADA COM PU.	PENALTY	120,00	2.400,00
13	06	UNI	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO ADULTO DIAMETRO ENTRE A 61 A 64 CM PESO ENTRE 410 A 440 GRAMAS TERMOTEC, COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU.	PENALTY	135,00	810,00
14	06	UNI	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL DIAMETRO ENTRE A 55 A 59 CM PESO ENTRE 350 A 380 GRAMAS TERMOTEC, COM 08 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU.	PENALTY	155,00	930,00
15	15	UNI	BOLA OFICIAL DE VÔLEI, DIAMETRO ENTRE 65 A 67 CM, PESO ENTRE 260 A 280 GRAMAS, MATRIZADA COM 18 GOMOS CONFECCIONADA EM MICRO FIBRA.	PENALTY	67,00	1.005,00
16	15	UNI	BOLA OFICIAL DE VÔLEI, TAMANHO INFANTIL ENTRE 60 A 63 CM, PESO ENTRE 240 A 270 GRAMAS, MATRIZADA COM 18 GOMOS CONFECCIONADA COM PU.	PENALTY	85,00	1.275,00
17	15	UNI	BOLA OFICIAL DE VÔLEI, DIAMETRO ENTRE 65 A 67 CM, PESO ENTRE 260 A 280 GRAMAS, MATRIZADA COM 18 GOMOS CONFECCIONADA EM PU.	PENALTY	185,00	2.775,00
VALOR TOTAL R$ 24.500,00(VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).						

LOTE 04 MEDALHAS E TROFÉUS

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	300	UND	MEDALHA DE BRONZE COM CORDÃO MEDINDO 6 CM DE CIRNFERENCIA PERSONALIZADA EM RESINA.	VITORIA	6,00	1.800,00
02	300	UND	MEDALHA DE OURO COM CORDÃO MEDINDO 6 CM DE CIRCUNFERENCIA PERSONALIZADA EM RESINA.	VITORIA	6,00	1.800,00
03	300	UND	MEDALHA DE PRATA COM CORDÃO MEDINDO 6 CM DE CIRCUNFERENCIA PERSONALIZADA EM RESINA.	VITORIA	6,00	1.800,00
04	10	UND	TROFÉU COM ALTURA DE 108 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,50 CM DE LARGURA NA COR PRETA COM TAÇA METALIZADA NA COR PRATA COM 43 CM DE LARGURA. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA. INSTATUETA INTERCAMBIAL.	VITORIA	245,00	2.450,00
05	10	UND	TROFÉU COM ALTURA DE 141 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,50 DE LARGURA NA COR PRETA COM TAÇA METALIZADA NA COR PRATA COM 43 CM DE LARGURA. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA. INSTATUETA INTERCAMBIAL.	VITORIA	500,00	5.000,00
06	10	UND	TROFÉU COM ALTURA DE 99 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,50 DE LARGURA NA COR PRETA COM TAÇA METALIZADA NA COR PRATA COM 43 CM DE LARGURA. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA. INSTATUETA INTERCAMBIAL.	VITORIA	280,00	2.800,00
07	10	UND	TROFÉU MEDINDO 0,32 CM NA COR DOURADO CONTENDO UMA MOLDURA ESPELHADA COM GRAVAÇÃO E LOGOTIPO, COM ESTATUETAS E BASE DE AMIANTO.	VITORIA	58,00	580,00
08	10	UND	TROFÉU MEDINDO 0,34 CM NA COR DOURADO CONTENDO UMA MOLDURA ESPELHADA COM GRAVAÇÃO E LOGOTIPO, COM ESTATUETAS E BASE DE AMIANTO.	VITORIA	22,00	220,00
09	10	UND	TROFÉU MEDINDO 0,36 CM NA COR DOURADO CONTENDO UMA MOLDURA ESPELHADA COM GRAVAÇÃO E LOGOTIPO, COM ESTATUETAS E BASE DE AMIANTO.	VITORIA	23,00	230,00
10	10	UND	TROFÉU MEDINDO 0,48 CM NA COR DOURADO CONTENDO UMA MOLDURA ESPELHADA COM GRAVAÇÃO E LOGOTIPO, COM ESTATUETAS E BASE DE AMIANTO.	VITORIA	30,00	300,00
11	10	UND	TROFÉU MEDINDO 0,55 CM NA COR DOURADO CONTENDO UMA MOLDURA ESPELHADA COM GRAVAÇÃO E LOGOTIPO, COM ESTATUETAS E BASE DE AMIANTO.	VITORIA	36,00	360,00
12	10	UND	TROFÉU MEDINDO 0,62 CM NA COR DOURADO CONTENDO UMA MOLDURA ESPELHADA COM GRAVAÇÃO E LOGOTIPO, COM ESTATUETAS E BASE DE AMIANTO.	VITORIA	30,00	300,00
13	10	UND	TROFÉU MEDINDO 0,99 CM NA COR DOURADO CONTENDO UMA MOLDURA ESPELHADA COM GRAVAÇÃO E LOGOTIPO, COM ESTATUETAS E BASE DE AMIANTO.	VITORIA	280,00	2.800,00
14	10	UND	TROFÉU MEDINDO 110 CM NA COR DOURADO CONTENDO UMA MOLDURA ESPELHADA COM GRAVAÇÃO E LOGOTIPO, COM ESTATUETAS E BASE DE AMIANTO.	VITORIA	226,00	2.260,00
15	10	UND	TROFÉU MEDINDO 118 CM NA COR DOURADO CONTENDO UMA MOLDURA ESPELHADA COM GRAVAÇÃO E LOGOTIPO, COM ESTATUETAS E BASE DE AMIANTO.	VITORIA	245,00	2.450,00
VALOR TOTAL R$ 25.150,00(VINTE E CINCO MIL CENTO E CINQUENTA REAIS).						

PRAZO: 12(DOZE) MESES.
REGISTRA-SE, AFIXA-SE E CUMPRA-SE.
IGUARAÇU, 18 DE DEZEMBRO DE 2014

SEBASTIÃO AURÉLIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67 ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 048, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 141, de 18/06/13; e considerando os expedientes protocolados sob os nºs. 1.808, 1.823, 1.834 e 1.836, 1.837, 1.842, 1.846, 1.849, 1.855/2014.

R E S O L V E

Art. 1º - Cancelar as férias da Servidora Ivone Alves Martins Ferreira, concedida através do Art. 1º, da Portaria nº 041, de 09/12/14, no período de 22/12/14 a 20/01/15.

Art. 2º - Conceder 15 (quinze) dias de **férias regulamentares** as servidoras abaixo, em sua respectiva funções e referente ao período de trabalho abaixo relacionado, e determinando o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias, conforme determina o artigo 104, da Lei Municipal Complementar nº 003/11.

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE TRABALHO	FÉRIAS NO PERÍODO DE
Ana Paula Vidal	Ag. Com de Saúde	24/08/13 a 23/08/14	26/01/15 a 09/02/15
Neide N. Pereira Fregonezi	Psicóloga	01/06/13 a 31/05/14	08/01/15 a 22/01/15

Art. 3º - Conceder 15 (quinze) dias de **férias restantes** ao servidor abaixo, em sua respectiva função e referente ao período de trabalho abaixo relacionado, sendo que já recebeu 1/3 do período de férias conforme o Art. 104 e § 1º do Art. 110, da Lei Complementar nº 003/11.

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE TRABALHO	FÉRIAS NO PERÍODO DE
Osvaldo Antonio Fregonezi	Médico	09/02/13 a 08/02/14	05/01/15 a 19/01/15

Art. 4º - Conceder 30 (trinta) dias de **férias regulamentares** aos servidores abaixo, em suas respectivas funções, referente aos períodos de trabalho abaixo relacionados, e determinando o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias, conforme determina o art. 104, da Lei Municipal Complementar nº 003/11.

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE TRABALHO	FÉRIAS NO PERÍODO DE
Josimar de Rossi	Zootecnista	05/03/12 a 04/03/13	05/01/15 a 03/02/15
Luzia Rossi Rissardo	Ag. Serv. Operacionais	01/01/13 a 31/12/13	05/01/15 a 03/02/15
Márcia Valeria Cruz	Psicopedagoga	01/01/14 a 31/12/14	05/01/15 a 03/02/15

Art. 5º - Conceder a servidora abaixo, 6 (seis) meses de **licença prêmio**, na respectiva função e referente ao período de trabalho relacionado abaixo, e determinações do art. 136 § 1º, da Lei Complementar nº003/11.

NOME	FUNÇÃO	PERIODO TRABALHADO	PERÍODO DE LICENÇA
Luciana Rissato	Professora	19/05/98 a 05/08/03 e 05/08/08 a 05/08/13	02/02/15 a 31/07/15

Art. 6º - Conceder ao Servidor abaixo,120 (cento e vinte) dias de **licença para tratamento de saúde,** nos termos do art. 115, da Lei Complementar n 003/11.

NOME	FUNÇÃO	INICIO	TERMINO
Clodovil Marcos Buzuti	Agente Administrativo	15/12/14	13/04/15

Art. 7º - Conceder a Servidora abaixo, 180 (cento e oitenta) dias de **licença para tratamento de saúde,** nos termos do art. 115, da Lei Complementar n 003/11.

NOME	FUNÇÃO	INICIO	TERMINO
Maria Aparecida Sales Beas	Ag. Serv. Operacionais	15/12/14	12/06/15

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2014.

ISMAEL OLIVEIRA SANTOS
Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ 01.608.550/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO 004/2014.

SUMULA – Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo para o exercício de 2014 no valor de R$ 280,00.

PEDRO MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município, e pela Lei Municipal 722/2013 de 17/12/2013:

DECRETA

Art. 1 – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo, para o exercício de 2014 no valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), para o reforço das seguintes dotações:

0100	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001	**Câmara Municipal**	
01.001.01.031.0001.2.001	**Manutenção da Câmara Municipal**	
3.1.90.11.00.00 - Fonte 01001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140,00
3.3.90.30.00.00 – Fonte 01001	Material de Consumo	140,00
Total das Suplementações		**280,00**

Art. 2 – Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1.º deste Decreto será o cancelamento parcial das dotações abaixo, conforme Art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64:

01000	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001	**Legislativo Municipal**	
01.001.01.031.0001.2.001	**Manutenção da Câmara Municipal**	
3.1.90.14.00.00 01001	Diárias – Pessoal Civil	280,00
Total dos Cancelamentos		**280,00**

Art. 3. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Ângulo, em 18 de Dezembro de 2014.

PEDRO MORAES
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 441/2014

Súmula: Atribui competências ao servidora pública Municipal **NATALIA RODRIGUES MARCHINI**, para aprovar projetos inerentes à Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, bem como atribui competência para assinarem Alvarás em nome do titular da pasta.

O Prefeito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída a Senhora **NATALIA RODRIGUES MARCHINI**, portador do RG sob nº 12.505.041-7 – SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 061.781.439-23, *Diretora do Departamento de Serviços Públicos,* competências para aprovar projetos de construção, parcelamento e remembramento do solo, e demais projetos competentes à Secretaria de Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, bem como fica atribuído competência para assinar Alvarás em nome do secretário titular da pasta.

Art. 2º. Ratificam-se os atos anteriores realizados.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze (15/12/2014).

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 446/2014

Súmula: Antera percentual de RTIDE de servidora pública municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no artigo 16 da Lei Municipal nº. 686/2001, de 14.11.2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado de 10,40% (dez vírgula quarenta por cento) para 30% (trinta por cento) o percentual de RTIDE concedido (conforme art. 16, da Lei Municipal nº. 686/2001), sobre piso salarial percebido pela servidora pública municipal, senhora **NATALIA RODRIGUES MARCHINI**, portadora do RG nº. 12.505.041-7-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 061.781.439-23, Matrícula nº. 94950, ocupante do Cargo de *Diretor do Departamento de Serviços Públicos - Símbolo CC-2,* no âmbito da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01.12.2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze (16.12.2014).

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

Município de Astorga

Estado do Paraná

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014-PMA

Considerando, o contido na Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes referente ao processo licitatório supra mencionado; considerando ainda, o Parecer Contábil emitido em 08/12/2014 pela contadora do município; por fim, considerando o Parecer Técnico a cerca das amostras apresentadas; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, através do presente termo, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, à empresa abaixo:

1) CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ: 07.932.596/0001-07, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27, totalizando o valor de R$ 379.502,50 (Trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e dois reais e cinqüenta centavos).

Astorga, 18 de dezembro de 2014.

Rogério Scaramello Barbosa
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 449/2014

Súmula: Dispõe sobre a autorização para utilização do bem publico "Praça Independência" para fixação de antena para disponibilização gratuita de acesso a internet para a população, durante o mês de dezembro de 2014.

O Prefeito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 89, inciso VI e XLVII, da Lei Orgânica do Município; Decreto Municipal 113/99, de 22 de dezembro de 1999 e,

CONSIDERANDO a solicitação, formulada pela empresa OLI Telecomunicações LTDA-ME pertinente a fixação de antena na Praça Independência, a fim de disponibilização de acesso gratuito a internet à população, por meio de WI-FI livre, durante o mês de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO que o espaço solicitado caracteriza-se como bem de uso comum do povo, destinada ao uso coletivo em atividades de lazer, recreação e cultura;

CONSIDERANDO a possibilidade de utilização do bem por particular, a título precário, desde que existente interesse coletivo;

CONSIDERANDO a necessidade de autorização do Poder Executivo para uso de bens municipais por terceiros;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal estabelece em seu artigo 89, XLVII, como atribuição do Prefeito Municipal autorizar o uso de bem público por terceiro, mediante autorização legislativa, salvo se não excederem 30 dias;

CONSIDERANDO a atuação discricionária do Poder Público pautada na conveniência e oportunidade da medida, tendo em vista a presença de interesse público e não prejuízo ao direito de uso pelo restante da população;

CONSIDERANDO que o uso do espaço não excederá o prazo de trinta dias, eis que, será utilizado apenas durante o mês de dezembro;

CONSIDERANDO que se trata de disponibilização de acesso a internet via WI-FI a toda a população de forma gratuita,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido, para OLI TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.381.484/0001-10, a título precário, autorização de uso de bem de uso comum do Município de Mandaguari, durante o mês de dezembro.

Parágrafo único – A autorização de uso que se refere o *caput* deste artigo consiste na utilização da Praça Independência, ficando referido bem público sob sua responsabilidade durante o período de uso.

Art. 2º - O permissionário utilizará o local mencionado no artigo 1º, para fixação de antena, para fins de disponibilização de acesso a internet, de forma gratuita, à população mandaguariense.

Art. 3º - Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes desta autorização correrão por conta exclusiva de OLI TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME

Art. 4º - A OLI TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME deverá entregar o bem, nas condições que o encontrou, responsabilizando-se, inclusive financeiramente, por quaisquer danos que porventura venham a ser causados ao patrimônio público utilizado.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze (18/12/2014).

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
Plenário Jenuário Borges
AVENIDA BRASIL Nº 545 - CENTRO CX POSTAL Nº 70 FONE/FAX (44) 3248-1360
e-mail camara@iguaracu.org.br CGC 80.899.000/0001